Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Fls. 001

Of. Cam. nº 138/00.

Erechim, 15 de dezembro de 2000.

SENHOR PRESIDENTE:

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO -SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Reuniões 18 DEZEMBRO *2000*

JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 074/00,** que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. CALDAS JÚNIOR, ESQUINA COM RUA HENRIQUE P. SALOMONI, NESTE MUNICÍPIO, À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, CULTURAL E INDUSTRIAL DE ERECHIM - ACCIE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Câmara Municipal de Erechim
ENTRADA

Protocolo	Data
n.º 138/00	15 / 12 / 00

Presidente

Respeitosamente

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DETERMINO A LEITURA EM PLENARIO NA
SESSÃO ORDINARIA DO DIA 18 / 12 / 00
E APÓS ENCAMINHA-SE À APRECIAÇÃO DA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E
URBANISMO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

President

Exmo. Sr.
Vereador JOÃO ROSALINO BRISOTTO
DD. Presidente do Poder Legislativo
NESTA CIDADE

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Fls. 002

PROJETO DE LEI Nº 074/00.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR IMÓVEIS LOCALIZADOS NA AV. CALDAS JÚNIOR, ESQUINA COM RUA HENRIQUE P. SALOMONI, NESTE MUNICÍPIO, À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, CULTURAL E INDUSTRIAL DE ERECHIM - ACCIE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a alienar, à Associação Comercial, Cultural e Industrial de Erechim – ACCIE, as Chácaras 170, 171 e 172, do Polígono Sul, localizadas na Av. Caldas Júnior, esquina com a Rua Henrique P. Salomoni, conforme descrito abaixo e com as respectivas confrontações:

Chácara nº 170 - Com 8.350,00m2 (oito mil, trezentos e cinqüenta metros quadrados):

NORTE: com a RS-211 – Estrada Erechim/Jacutinga, na extensão de 134,86 m;
SUL: com a Chácara nº 171, na extensão de 160,00m;
LESTE: com a Av. Caldas Júnior, na extensão de 62,59m;
OESTE: com a Chácara nº 195"A", na extensão de 44,15 m.

Chácara nº 171 – Com 8.320,00m2 (oito mil, trezentos e vinte metros quadrados):

NORTE: com a Chácara nº 170, na extensão de 160,00m;
SUL: com a Chácara nº 172, na extensão de 161,50m;
LESTE: com a Av. Caldas Júnior, na extensão de 50,00m;
OESTE: com a Chácara nº 195"A", na extensão de 48,50m.

Chácara nº 172 – Com 8.300,00m2 (oito mil e trezentos metros quadrados):

NORTE: com a Chácara nº 171, na extensão de 161,50m;
SUL: com a área da Frinape, na extensão de 157,57m;
LESTE: com Av. Caldas Júnior, na extensão de 47,62m;
OESTE: com a Chácara nº 195"A", na extensão de 50,00m.

Art. 2º - Os imóveis de que trata o Artigo anterior serão destinados à instalação de Pólo de Cultura em nossa cidade.

Art. 3º - O preço dos imóveis será o da avaliação, feita por comissão, com base na Planta de Valores Venais do Município.

Parágrafo Único: O pagamento poderá ser realizado em parcelas, em até 5 (cinco) anos, com correção pelo IGP-M e vencimento da 1ª parcela um ano após a promulgação da presente Lei.

Fls. 003

Art. 4º - As despesas de infra-estrutura (calçamento, rede de energia elétrica, rede de água e rede de esgoto), se for o caso, deverão ser custeadas pelo adquirente.

Art. 5º - As despesas decorrentes de averbação de contrato e Escritura Pública correrão por conta do adquirente.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 15 DE DEZEMBRO DE 2000.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Fls. 004

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei busca autorização legislativa para regularização de imóvel do Município, localizado ao lado do Parque da Frinape, nesta cidade, para a ACCIE – Associação Comercial, Cultural e Industrial de Erechim, que foi requerido através do Processo n° 3158/00, onde está sendo construído o Polo de Cultura do Norte-Nordeste do RS.

A ACCIE está construindo o Pólo de Cultura, já em fase bastante adiantada, dentro do complexo que envolve a Frinape, onde a mesma é proprietária de boa parte da área. Com esta visão iniciou a obra, e após foi constatado que este espaço, sobre o qual se encontra a construção do Pólo de Cultura é de propriedade do Município. Como o projeto é de extrema importância para a comunidade, entendemos necessária a presente regularização.

Sendo Erechim cidade-pólo da Região Norte-Nordeste do RS, através do projeto "Resgatando nossa raízes", a ACCIE busca a valorização das etnias que colonizaram nossa região, com a instalação do Pólo de Cultura onde definirá espaços dedicados a cada origem, tais como, culinária, museu, biblioteca, ateliê para trabalhos manuais, exposições, apresentações de danças e peças teatrais, sessão de autógrafos, realização de feiras e eventos culturais.

Sendo assim, no intuito de colaborar com a cultura e o desenvolvimento, vimos por bem solicitar de Vossas Excelências a análise e aprovação deste projeto.

Schmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal